



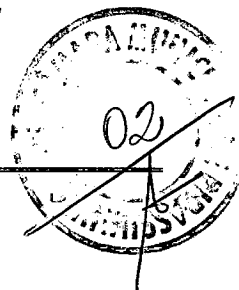
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3910 **PROJETO DE LEI Nº 98/2010**

*“Autoriza inclusão de nova ação na
Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 –
Diretrizes Orçamentárias para o
exercício vigente”*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-
Atletismo, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias, conforme
consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o
artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.


Natal Furlan
Presidente

Cmp/asdba.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

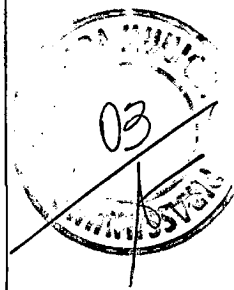
ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3910

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2010

Valores expressos em R\$ milhares médios/2010

ACRÉSCIMO						
Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						
Objetivo: Convênio Pró-Atletismo						
Órgão Responsável Principal: 11.01.00		Séc Mun de Esportes		Índice Final PPA		
Indicador		Índice mais recente				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2010	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2459 – Convênio Pró-Atletismo	Séc. de Esportes	Ações			39	39
Total do Acréscimo 39						
SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Discriminação		Total				
Recursos através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, e excesso de arrecadação através da Receita r repassada através do Convênio com a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer.		2010				
		39				39
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer.						

OK





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 98/2010 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

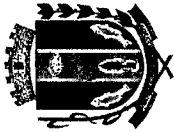
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2010

Valores expressos em R\$ milhares médios/2010

ACRÉSCIMO							
Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							
Objetivo: Convênio Pró-Atletismo							
Órgão Responsável Principal: 11.01.00				Séc Mun de Esportes			
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2010	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2459 – Convênio Pró-Atletismo		Séc. de Esportes	Ações			39	39
				Total do Acréscimo			39
SUPERÁVIT FINANCEIRO							
Discriminação				Total			
Recursos através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, e excesso de arrecadação através da Receita r repassada através do Convênio com a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer.				2010			
				39			39
Justificativa das Modificações:							
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer.							

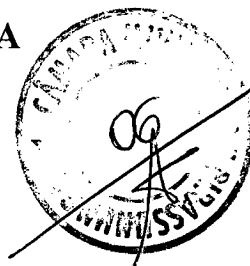




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente.*

Recentemente fora protocolado nesse Egrégio Legislativo, projeto de lei que visava autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado “19ª Final Estadual do Pró-Atletismo”.

Após estudos em torno da matéria, referido projeto mereceu aprovação dos nobres vereadores, originando na Lei Municipal nº 3.959, de 5 de maio de 2010.

Ocorre que, aprovada a celebração de convênio, como prossecução dos trabalhos, necessárias se fazem as inclusões de ações no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional especial, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo.

Por todo o exposto, dada a clareza com que o Projeto vem redigido, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de agosto de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

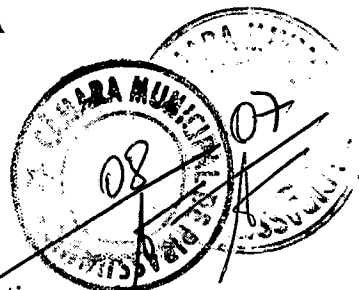


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.959, DE 5 DE MAIO DE 2010 –



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado “19ª Final Estadual do Pró-Atletismo”.

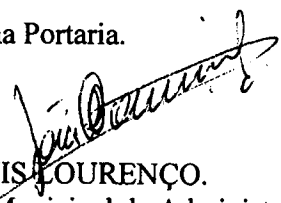
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de maio de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

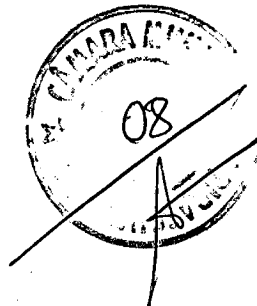

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 23 de agosto de 2010, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 97/2010.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 98/2010.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo**, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias de 2010.
- **Projeto de Lei nº 99/2010.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova **ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo**.

Natal Furlan
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



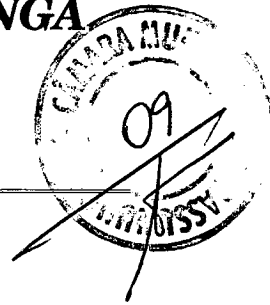
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Otacílio José Barreiros
Relator

Paulo Eduardo Coetano Rosa
Membro

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



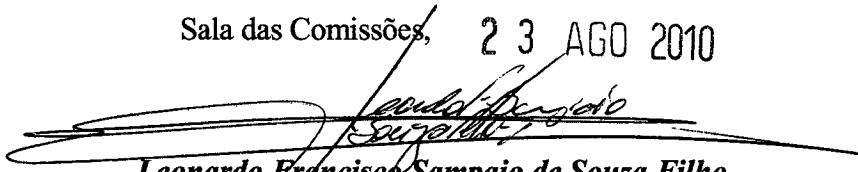
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 AGO 2010


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

AUSENTE

Antonio Carlos Duz

Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdha.



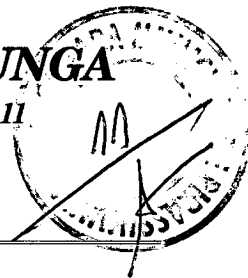
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

23 AGO 2010

AUSENTE AUSENTE

Antonio Carlos Duz
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Hileraldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Otaclio José Barreiros
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



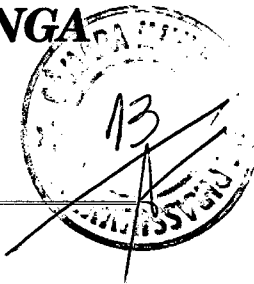
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



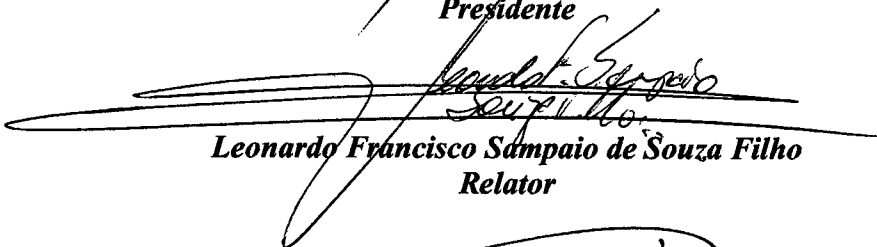
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Almiro Sinotti
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Hilderlânio Luiz Sumaio
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



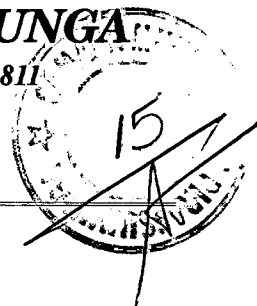
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

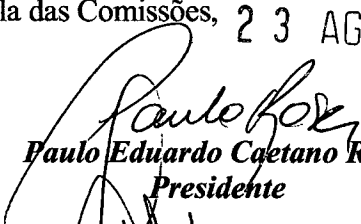


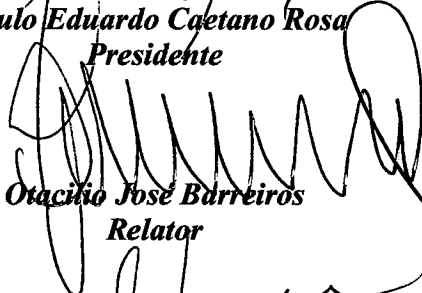
PARECER Nº

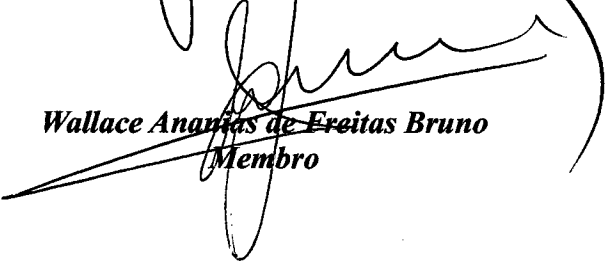
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Wallace Anagnias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



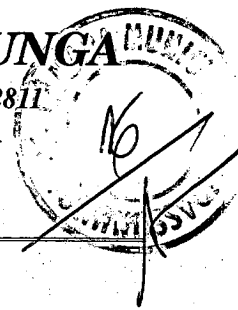
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 339/2010

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010

Natal Furlan
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam incluídos na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para serem apreciados sob **regime de urgência**, os **Projetos de Leis nºs 97/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013; 98/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias de 2010; e 99/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 39.600,00, destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo.**

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Natal Furlan
Cmp/asdb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.995, DE 24 DE AGOSTO DE 2010 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Aletismo, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

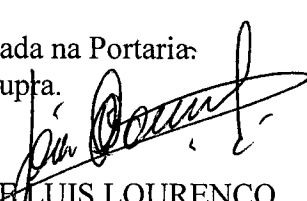
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria:
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.995, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2010

Valores expressos em R\$ milhares médios/2010

ACRÉSCIMO

Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Objetivo: Convênio Pró-Atletismo

Órgão Responsável Principal: 11.01.00

Séc Mun de Esportes

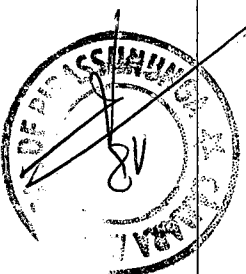
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2010	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2459 – Convênio Pró-Atletismo	Séc. de Esportes	Ações			39	39
Total do Acréscimo						39

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Discriminação	Total				
	2010				
Recursos através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, e excesso de arrecadação através da Receita r repassada através do Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.	39				39

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer.





*_*_*_*_*

LEI Nº 3.995, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-

Atletismo, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.995, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2010

Valores expressos em R\$ milhares médios/2010

ACRÉSCIMO									
Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida									
Objetivo: Convênio Pró-Atletismo									
Órgão Responsável Principal: 11.01.00									
Indicador		Séc Mun de Esportes		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2010	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total		
2459 – Convênio Pró-Atletismo		Séc. de Esportes	Ações			39	39		
				Total do Acréscimo			39		
SUPERÁVIT FINANCEIRO									
Discriminação									
Recursos através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, e excesso de arrecadação através da Receita e repassada através do Convênio com a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer.									
				2010			Total		
				39			39		
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer.									

